



O CONSENSO DE ROMA 2.0 – EM DIREÇÃO A UMA POLÍTICA DE DROGAS HUMANITÁRIA

STATEMENT

www.romeconsensus.com

Recordando que, em 2005, os líderes de 121 sociedades nacionais da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho ao redor do mundo concordaram com o Consenso de Roma para uma Política de Drogas Humanitária, que articulou princípios para uma política de drogas humana e eficaz¹, que priorizem a saúde do indivíduo e da sociedade. A declaração do consenso de Roma 2.0 busca fundar-se no primeiro consenso – ampliando-o para novos signatários de todo o mundo e disponibilizando um plano de políticas e melhores práticas para a próxima década.

Reconhecendo que o consumo de drogas ilícitas e problemas relacionados ao mesmo aumentaram desde que a Convenção Única sobre Entorpecentes de 1961 foi adotada:²

- Estima-se que 271 milhões de pessoas, ou 5,5 por cento da população global com idades entre 15 e 64 anos, estão consumindo drogas proibidas pelos tratados internacionais.
- Destes indivíduos, estima-se que 35 milhões (quase 13 por cento) de pessoas sofrem do que se costuma denominar “transtorno por uso de substâncias”, afetando a sua saúde física e mental, produtividade econômica, família e comunidade.
- Um número estimado de 1,4 milhões de pessoas que consomem drogas injetáveis são portadoras de HIV e 5,6 milhões de hepatites virais, o que prejudica a resposta global do setor da saúde a essas doenças.
- Estima-se que aproximadamente 585.000 pessoas morreram devido ao uso de drogas em 2017 e que o número de mortes por overdose continua a aumentar na América do Norte, Europa e em outros continentes.
- Há mais de 10 milhões de pessoas encarceradas globalmente, das quais cerca de 1 em cada 5 estão cumprindo penas principalmente devido a infrações de leis anti-

¹ <http://villamaraini.it/attivita/red-cross-and-red-crescent-partnership-on-sustance-abuse/>

² <https://wdr.unodc.org/wdr2019/>

drogas³, enquanto se estima que um terço dos prisioneiros tenham usado drogas pelo menos uma vez durante sua estadia na cadeia.⁴

- Por outro lado, estima-se que 5,5 bilhões de pessoas (cerca de 75 por cento da população mundial) tenham acesso limitado ou nenhum acesso a medicamentos contendo narcóticos, como codeína ou morfina, eficazes no alívio da dor e em outros tratamentos médicos.⁵

Reconhecendo que políticas de drogas com foco em saúde realmente eficazes devem incluir adequadas medidas de prevenção que sejam baseadas em evidências científicas, medidas práticas de redução de danos, tratamento acessível e serviços de reabilitação. Mecanismos que disponibilizem estes serviços devem ser priorizados, inclusive como alternativas a sentenças ou punição por infrações das leis anti-drogas. Paralelamente, a abordagem focada na saúde também implica em assegurar acesso a medicamentos essenciais para o alívio da dor e outras necessidades.

Reconhecendo que, apesar da rica disponibilidade de evidências científicas, guias e acordos internacionais com o objetivo de criar políticas e práticas baseadas em evidências, a disponibilização destes serviços no âmbito mundial continua muito aquém das necessidades e que muitas estratégias e programas são oferecidos de forma inconsistente, ou mesmo contrária, ao conhecimento científico. Sabemos o que é preciso fazer para prevenir e tratar problemas associados ao uso de drogas, mas essa é uma crise de vontade política, de financiamento e de capacidade.

Apreciando o fato de que, em 2018, todas as 31 agências das Nações Unidas chegaram, pela primeira vez, a uma “posição comum apoiando a implementação de uma política de controle de drogas internacional através da colaboração eficiente entre as agências”, o que torna necessário um redirecionamento das políticas e programas, até então focadas em punição e repressão, para o oferecimento de serviços sociais e de saúde eficazes.⁶

Recordando que os preâmbulos de todos os três tratados sobre controle de drogas estipulam a sua preocupação pela “saúde e bem estar da humanidade”, e que o Documento Final da trigésima Sessão Especial das Assembleia Geral das Nações Unidas (UNGASS 2016) pede aos governos para colocar o indivíduo, família, comunidades e sociedade no centro de suas políticas de drogas, bem como implementar uma variedade de medidas para melhorar a saúde e bem estar dos seus cidadãos.⁷

Adotando a Agenda para o Desenvolvimento Sustentável 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável como um projeto comum de paz e prosperidade global,⁸ reconhecendo essa oportunidade única para estabelecer uma nova dedicação a uma política de drogas humana e eficaz que contribua para esses objetivos globais e livres de ideologia, uso da força, estigmatização e discriminação.

³ https://www.unodc.org/documents/data-and-analysis/statistics/crime/ACONF222_4_e_V1500369.pdf

⁴ <https://wdr.unodc.org/wdr2019/>

⁵ http://www.incb.org/documents/Publications/AnnualReports/AR2015/English/Supplement-AR15_availability_English.pdf

⁶ <https://www.unsystem.org/CEBPublicFiles/CEB-2018-2-SoD.pdf>

⁷ <https://www.unodc.org/documents/postungass2016/outcome/V1603301-E.pdf>

⁸ <https://www.un.org/sustainabledevelopment/development-agenda/>



Afirmando que é essencial tratarmos pessoas que usam drogas como cidadãos de valor e merecedores de respeito, com empatia e apoio. Isso é fundamental para uma política humana e eficaz que seja livre de estigma e discriminação. Desenvolvimento, implementação e avaliação de políticas devem ser aprimorados pelo envolvimento das pessoas afetadas, incluindo pessoas que usam ou usaram drogas e pessoas portadoras do HIV ou hepatites.

Através deste Consenso de Roma 2.0 nós, os signatários, solicitamos aos governos nacionais e às organizações internacionais e regionais que:

Em sua resposta ao consumo de droga nas suas sociedades:

- Reflitam sobre a grande razão por detrás de políticas e estratégias de drogas, que deve ser a de maximizar a saúde eo bem estar da humanidade.
- Especificamente, formular os objetivos da política de drogas em termos de melhorar a saúde, aumentar a segurança, promover o desenvolvimento, e proteger os direitos humanos.
- Eliminar todas a barreiras legais e sociais que prejudiquem a prevenção e o acesso a serviços de saúde mental para pessoas que usem drogas.
- Eliminar todas a barreiras legais, reguladoras, políticas e sociais que prejudiquem o acesso a medicamentos essenciais para alívio da dor e outras necessidades ao redor do mundo.
- Aceitar que cidadãos não devam ser estigmatizados, marginalizados, ou receber punição, simplesmente por possuir ou consumir substâncias controladas, e aceitar que nem todas as pessoas que usam drogas necessitam intervenção ou tratamento.
- Implementar mecanismos abrangentes de redirecionamento de pessoas presas por delitos menores não violentos relacionados à drogas para serviços de prevenção e saúde mental apropriados, quando necessário.
- Oferecer aos jovens e às populações de risco informações detalhadas, científicas e factuais sobre as propriedades e os riscos de se consumir drogas, livre de ideologia e desinformação.
- Assegurar que a política nacional de resposta ao consumo de drogas não viole os direitos humanos, incluindo aqueles relacionados à saúde, ao tratamento livre de tortura ou humilhação, a julgamentos justos e aos direitos da criança.
- Investir mais em serviços eficazes de prevenção, redução de dano, tratamento e recuperação, e abolir a criminalização de pessoas que usam drogas, para atingir melhores resultados sociais, econômicos e fiscais.



Em sua resposta às pessoas que procuram ajuda:

- Reconhecer que essas pessoas estão lutando contra problemas emocionais, sociais, e econômicos, que têm o potencial para superar esses problemas e para fazer uma contribuição social e comunitária positiva.
- Prover serviços abrangentes de saúde mental e redução de dano baseados em conhecimento científico para proteger a saúde das pessoas que usam drogas.
- Promover recuperação e reabilitação, dando às pessoas que usam drogas motivação e força para melhorar suas vidas, e auxílio prático à reintegração social, quando necessário.
- Assegurar que as forças policiais e outras autoridades penais implementem programas para que pessoas que usam drogas sejam redirecionadas para serviços de prevenção e saúde, como alternativa à punição.
- Assegurar que as autoridades prisionais disponibilizem, em contextos fechados, pelo menos a mesma qualidade de serviços de prevenção, redução de dano, tratamento, reabilitação, cuidado, acompanhamento, serviços sociais e de saúde mental.

A comunidade internacional fez numerosos compromissos e declarações sobre como irá responder às drogas, mas ainda carece de um sistema robusto e responsável para assegurar a sua implementação. Entidades profissionais, sociedades civis, e comunidades afetadas, todas têm um papel essencial na resposta às drogas. O sucesso só será alcançado se contribuirmos em todos os níveis para assegurar mais investimento e consciência pública, de modo a implementar uma política de drogas mais humana e eficaz.

Trabalhando juntos, podemos reduzir e superar os evitáveis e inaceitáveis danos à saúde e à sociedade associados à situação mundial das drogas. Nós, os nossos governos e os nossos aliados já possuímos os mecanismos, guias e evidências que precisamos para vencer esses desafios. Esses incluem, entre outros, os guias normativos do sistema das Nações Unidas para a prevenção,⁹ tratamento,¹⁰ redução de dano,¹¹ gerenciamento de overdose,¹² alternativas ao encarceramento,¹³ direitos humanos,¹⁴ e para assegurar o acesso a medicamentos.¹⁵

Essa pode ser a década em que enfrentaremos esse desafio coletivamente.

⁹ <https://www.unodc.org/unodc/en/prevention/prevention-standards.html>

¹⁰ <https://www.unodc.org/unodc/en/drug-prevention-and-treatment/publications.html>

¹¹ <https://www.who.int/hiv/pub/guidelines/keypopulations/en/>

¹² https://www.who.int/substance_abuse/publications/management_opioid_overdose/en/

¹³ https://www.unodc.org/documents/UNODC_WHO_Alternatives_to_Conviction_or_Punishment_2018.pdf

¹⁴ <https://www.undp.org/content/undp/en/home/librarypage/hiv-aids/international-guidelines-on-human-rights-and-drug-policy.html>

¹⁵ https://www.who.int/medicines/publications/essentialmeds_committeereports/en/